LEI Nº 1956 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº1956 DE 06 NOVEMBRO DE 2020

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo descriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02 :	20 00 263	ENSINO INFANTIL 12.365.0028.2030.0000 4.4.90.52.00 05 210 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFEÊNCIAS/CONVÊNIOS FEDVINCULADOS EDUCAÇÃO INFANTIL	F.R. Grupo:	272.000,00 0 05 00
	264	12.365.0028.2030.0000 4.4.90.52.00 01 120 000	MANUTÉNÇÃO DO ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ALIENAÇÃO DE BENS	F.R. Grupo:	22.000,00 0 01 00
Anulação					
02	08 00 117	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0014.2012.0000 3.3.90.30.00 02 220 004	MANUTENÇÃO DO ENINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS AUX.TRANS.ALUNOS-E.F./S.E.E./F.E.E	F.R. Grupo:	-24.000,00 0 0200
	125	12.361.0014.2012.0000 4.4.90.52.00 05 220 002	MANUTENÇÃO DO ENINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FEDVINCULADOS SAL. EDUCAÇÃO- ENS. FUNDAMENTAL	F.R. Grupo:	-270.000,00 0 0500

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de novembro de 2020

VALDIR APARECIDO LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Natalia Costa Lopes Secretária de Administração e Finanças